



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4465, DE 24 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e se tenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a sa ber:

0901.3120.08452142.49 - Material de Consumo	40.000,00
0901.3132.08452142.49 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
0905.3120.08421882.39 - Material de Consumo	300.000,00
0905.3132.08421882.39 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	<u>470.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias a baixo, as seguintes verbas, a saber:

0901.3111.08452142.49 - Pessoal Civil	70.000,00
0905.4110.08421881.12 - Obras e Instalações	200.000,00
0905.4120.08421881.03 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	<u>470.000,00</u>

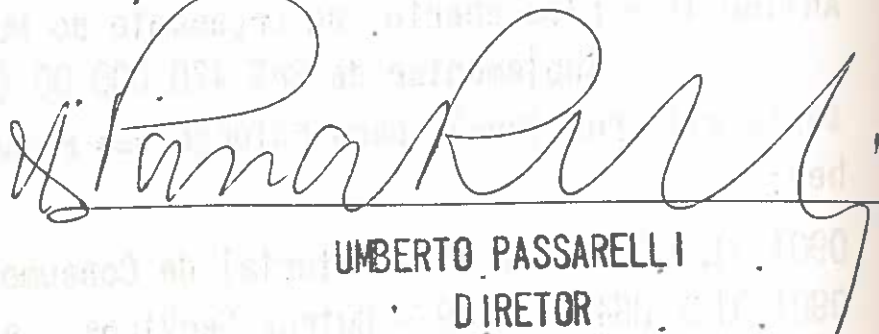
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 1981
335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 1981.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR